



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.003529/2019-95

Unidade Gestora: **113202**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 DE FORNECIMENTO DE 21.200 EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA DESPACHO DE "GERADOR DE TECNÍCIO DE MO-99/TC-99" PARA O CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A MIMCONEX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **MIMCONEX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.350.750/0001-47, situada na Rua Jaboatão, 620 – Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02516-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO NUNES BASTOS**, Sócio-Diretor, portador do RG. nº 11.334.065-5 SSP-SP e do CPF/MF nº 022.374.808-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **002/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.003529/2019-95 e decorrente da **Pregão Eletrônico nº 109/2019**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato **(0810313)** mediante apresentação de relatório de execução contratual e justificativa da necessidade dos serviços prestados **(0819123)**, que segue corroborado pela Contratada **(0810315)**, **reajustando** o seu valor negociado pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses de

28,89%, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 3.571.998,60 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito Reais e sessenta centavos) com autorização do reajuste pleiteado de R\$ 1.032.005,40 (um milhão, trinta e dois mil cinco Reais e quarenta centavos) para **R\$ 4.604.004,00** (quatro milhões, seiscentos e quatro mil quatro Reais), permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **21.04.2021** e se encerrará em **21.04.2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do contrato passará de R\$ 3.571.998,60 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 4.604.004,00 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil quatro Reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. As alterações realizadas no contrato estão embasadas no [Art. 57 inciso II](#), e no [Art. 65 § 8º inciso II da LEI nº 8.666, de 21 de Junho de 1993](#), estabelecida na Cláusula Segunda – Da Vigência e na Cláusula Sexta – Do Reajuste, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 168744 Natureza de Despesa 339030, Fonte de Recursos nº 0150110100, Programa de Trabalho da União nº 19572220620UX0001, Empenho: 2021NE000166 (SEI nº 0873307 e 0873310).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

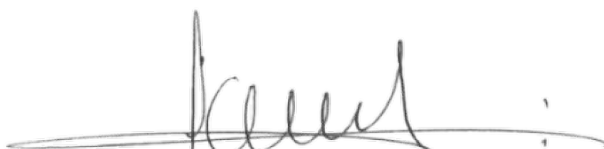
7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

São Paulo, 19 de Abril de 2021.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN



MARCELO NUNES BASTOS

Sócio-Diretor
MMCONEX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ N° 10.350.750/0001-47.

TESTEMUNHAS:

1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2- EFRAIN ARAÚJO PERINI

Gerente do Centro de Radiofarmácia - CECRF
CPF nº 337.065.678-73

Referência: Processo nº 01342.003529/2019-95

SEI nº 0876300





INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

TERMO DE COLETA DE ASSINATURA

Este Termo assina o documento "**Termo Aditivo nº 05 - MMCONEX**" - SEI nº **0877055**, conforme nomes e cargos apresentados na tarja de assinatura abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Efrain Araujo Perini, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 19/04/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 19/04/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 19/04/2021, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nunes Bastos, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0877056** e o código CRC **A7303095**.